



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 47/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) professor graduado e habilitado para o Ensino Fundamental - disciplina de matemática, para atuar na E.M.E.F. José Pinto Martins, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, no turno da manhã, regido conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remunerado com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º - A contratação será para o ano letivo de 2022, porém, condicionada ao retorno do servidor ao trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

*Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02*

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 47/2022

*PREZADO PRESIDENTE:
PREZADOS VEREADORES:*

Considerando que o motivo que enseja esta contratação emergencial é o afastamento do professor Sérgio Luiz Pierobom, matrícula 2254, para tratamento de saúde;

Considerando que não há impacto orçamentário-financeiro em razão de que há previsão no PPA, LDO e LOA;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*